

SC14674
47/9/12

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Sétima Sessão Ordinária

7 – 12 de Junho de 2015

Joanesburgo, África do Sul

EX.CL/ 909(XXVII)

Original: Inglês

RELATÓRIO DA PRIMEIRA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA DE FINANÇAS, QUESTÕES MONETÁRIAS, PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO E DA CONFERÊNCIA DA COMISSÃO ECONÓMICA PARA ÁFRICA DOS MINISTROS AFRICANOS DAS FINANÇAS, PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, ADIS ABEBA, ETIÓPIA, 25 – 31 DE MARÇO DE 2015

**RELATÓRIO DA PRIMEIRA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ TÉCNICO
ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA DE FINANÇAS, QUESTÕES MONETÁRIAS,
PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO E DA CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
ECONÓMICA PARA ÁFRICA DOS MINISTROS AFRICANOS DAS FINANÇAS,
PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, ADIS ABEBA, ETIÓPIA, 25 –
31 DE MARÇO DE 2015**

I. Introdução

1. A Oitava Reunião Anual Conjunta do Comité Técnico Especializado da União Africana de Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico foi realizada em Adis Abeba, de 30-31 de Março de 2015. A reunião foi precedida da reunião do Comité de Peritos realizada de 25 a 28 de Março de 2015. As delegações presentes na reunião são citadas nos Anexos II e III.

II. Mesa

2. Foram eleitos, por unanimidade, os seguintes países para formar a nova mesa:

Presidente:	República Unida da Tanzânia
Primeiro Vice-presidente:	Egipto
Segundo Vice-presidente:	Gabão
Terceiro Vice-presidente:	África do Sul
Relator:	Guiné

III. Tema e Documento Final das Reuniões

3. As reuniões foram realizadas sob o tema: Implementação da Agenda 2063: Planificação, Mobilização e Financiamento para o Desenvolvimento. Os Ministros debateram de forma ampla sobre o tema da Conferência, bem como sobre os seguintes Subtemas:

- a) A domesticação da Agenda 2063: dimensões regionais e nacionais do primeiro plano de 10 anos;
- b) Financiamento da Agenda 2063: estratégias para a mobilização de recursos internos e parcerias;
- c) Financiamento para o desenvolvimento: Perspectivas de África

4. Os Ministros adoptaram nove Resoluções, uma Declaração Ministerial e o documento intitulado “Financiamento para o Desenvolvimento: Perspectivas de África”.



E/ECA/CM/48/6
AU/STC/FMEPI/MIN/Res/6(I)

Distr.: Geral
31 de Março de 2015
Original: Inglês

Comissão Económica para África
Conferência dos Ministros Africanos, Planificação e
Desenvolvimento Económico
Quadragésima Oitava Sessão

União Africana
Comité Técnico Especializado sobre Finanças,
Questões Monetárias, Planificação Económica e
Integração*
Primeira Sessão

Oitava Reunião Anual Conjunta do Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico
Adis Abeba, 30 e 31 de Março de 2015

Declaração Ministerial

Nos, os Ministros Africanos das Finanças, Planificação, Desenvolvimento Económico e Integração, reunidos em Adis Abeba, a 30 e 31 de Março de 2015 para a Oitava Reunião Anual Conjunta do Comité Técnico Especializado sobre Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico;

Saudando a presença do Primeiro-ministro da Etiópia, Sr. Hailemariam Dessalegn, do Presidente do Ruanda, Sr. Paul Kagame, de antigos Chefes de Estado e de Governo, dos Governadores dos nossos bancos centrais nacionais e regionais e de outros dignitários e convidados de alto nível;

Tendo deliberado sobre o tema “Implementação da Agenda 2063: Planificação, Mobilização e Financiamento para o Desenvolvimento” e tendo saudado o facto da Agenda 2063 ser resultado de processos de consulta e que ajudará as economias africanas a ultrapassar as suas contínuas vulnerabilidades, incluindo a dependência da extracção e exportação de matérias-primas;

Por conseguinte, declaramos:

1. A Agenda 2063, a visão de longo prazo para o continente, incorpora as esperanças, aspirações e expectativas dos africanos para uma África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos e representando uma força dinâmica na

* O Comité Técnico Especializado substitui a Conferência dos Ministros Africanos da Economia e Finanças (CAMEF) e a Conferência dos Ministros Africanos da Integração (COMAI). O Comité Técnico Especializado reúne os Ministros das Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração.

arena global; A Agenda 2063 deve servir como a visão para a transformação estrutural do continente;

2. A base para a Agenda 2063 encontra-se nas condições actuais. Notamos que o crescimento económico em África aumentou de 3,7 por cento em 2013 para 3,9 por cento em 2014, o que é relativamente bom, em termos globais, embora ainda muito abaixo do crescimento de dois dígitos necessários para a transformação estrutural. Embora as perspectivas económicas de médio prazo para o continente continuem a ser favoráveis, existem riscos que poderiam afectar de forma adversa as suas perspectivas de crescimento, tais como a queda no preço do petróleo e outros produtos de base, a lenta recuperação económica nos países desenvolvidos, as políticas monetárias globais mais rígidas, os choques climáticos e a instabilidade política em alguns dos nossos países;

3. Embora os nossos países tenham feito esforços significativos para atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, há ainda muito a ser feito para alcançar o desenvolvimento inclusivo e equitativo em África. Continuamos comprometidos com o combate à pobreza e desigualdade, proporcionando emprego produtivo e decente para a juventude africana, capacitando as nossas mulheres e priorizando o bem-estar da criança africana de modo a garantir uma geração sólida e vibrante em 2063. Estes objectivos nobres exigem-nos implementar políticas para estimular as actividades produtivas aos homens e mulheres, de modo a permitir que África colha os benefícios do seu dividendo demográfico, incluindo o aumento dos investimentos nas áreas da educação e saúde. Comprometemo-nos igualmente a priorizar os investimentos no bem-estar da juventude, através do acesso ao ensino de alta qualidade. Portanto, reiteramos o nosso apoio pleno para uma Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, que deve ter em conta os objectivos fundamentais estabelecidos na posição comum africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e Agenda 2063;

4. As bases frágeis dos serviços sociais em vários de nossos países foram reveladas durante o surto do Vírus do Ébola, que teve um impacto devastador sobre a Guiné, Libéria e Sierra Leone. Notamos com apreço o apoio material e financeiro prestado aos países por outros países africanos e pelo sector privado africano. Renovamos o nosso apoio inequívoco aos Governos e povos dos três países e acolhemos com agrado as promessas feitas até agora pela Comunidade Internacional para apoiá-los. Apelamos para que sejam tomadas medidas imediatas para restaurar o crescimento e permitir a recuperação nesses países, incluindo o cancelamento da dívida;

5. O sucesso da implementação da Agenda 2063 dependerá, em grande medida, das ligações fortes entre a planificação, mobilização e financiamento dos processos de transformação estrutural. Saudamos a intenção de dividir a Agenda 2063 em planos de desenvolvimento de dez anos separados para facilitar a sua implementação. Estamos cientes que os países africanos tiveram diferentes experiências com a planificação do desenvolvimento, mas que os sucessos de outras regiões mostram que os planos de desenvolvimento inclusivos, bem articuladas e com bons recursos desempenham um papel fundamental no estímulo da transformação estrutural. Portanto, comprometemo-nos a melhorar os processos de planificação nos nossos países, através do reforço das capacidades institucionais e humanas a vários níveis;

6. As informações e dados estatísticos de alta qualidade são essenciais para a boa planificação e medição dos resultados do desenvolvimento. África deve gerar os seus próprios dados para que possa melhor monitorizar e acompanhar as metas económicas e sociais, incluindo as metas e objectivos da Agenda 2063. A revolução de dados em África iria dar ao nosso continente a oportunidade de interagir com diversas comunidades de dados e de adoptar uma ampla gama de fontes de dados, ferramentas e tecnologias inovadoras, que permitam ao continente produzir dados desagregados, incluindo dados desagregados por género, para a tomada de decisão, prestação de serviços e envolvimento dos cidadãos. Uma revolução de dados africanos deve ter como base o princípio de abertura em toda a cadeia de valor de dados e um ecossistema vibrante de dados orientados para as prioridades nacionais e sistemas estatísticos nacionais inclusivos. Nesse sentido, sublinhamos a importância de reforçar as instituições de estatísticas pan-africanas existentes, bem como outras instituições semelhantes acordadas pelos Chefes de Estado e de Governo para apoiar a implementação do Plano dos Primeiros Dez Anos da Agenda 2063;

7. É importante harmonizar os planos nacionais, sub-regionais e continentais de desenvolvimento no contexto da Agenda 2063. Tomamos nota das similaridades existentes entre certos planos nacionais e a Agenda 2063. Será igualmente importante alavancar os quadros continentais articulados no âmbito do programa da Agência de Planificação e Coordenação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África, tal como o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África, o plano de acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado em África, a Visão Africana de Mineração, a iniciativa de Promoção do Comércio Intra-Africano, o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África e o Quadro de Política Social para África. A implementação coordenada desses quadros será fundamental para o alcance dos objectivos de transformação estrutural de África;

8. Os povos africanos devem ser mobilizados em apoio à Agenda 2063, uma vez que a sua participação é essencial para o sucesso da implementação. Isso exige a criação de ligações políticas de apoio à transformação estrutural, com os sectores público e privado, parlamentares, organizações da sociedade civil, a comunicação social, o sector académico, entre outros, todos a assumir a propriedade do processo. Exortamos igualmente os nossos países e instituições pan-africanas a divulgar a Agenda 2063, especialmente entre a juventude africana, através de estratégias de advocacia, educação e comunicação, e a proporcionar habilidades adequadas para servir como base para a transformação estrutural;

9. O financiamento adequado e previsível é indispensável para o sucesso da implementação dos planos e estratégias de desenvolvimento. Embora a ajuda pública para o desenvolvimento tenha sido útil, é uma plataforma frágil na qual basear a agenda de transformação estrutural. A Agenda 2063 deve ter como base a mobilização de recursos internos, por meio de políticas fiscais eficazes, mobilização de poupanças, bem como a utilização de outros mecanismos de financiamento, tais como os fundos de pensão, fundos soberanos, títulos da diáspora e remessas. Instamos os bancos centrais africanos e as instituições pan-africanas a aumentar o seu apoio aos esforços para impulsionar a transformação e financiamento socioeconómico do continente;

10. Estamos satisfeitos pelo facto do relatório final do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos provenientes de África, cuja criação defendemos, foi objecto de uma declaração especial da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana. Além de reduzir os recursos disponíveis para o desenvolvimento no continente, os fluxos financeiros ilícitos têm um impacto negativo sobre a governação e prejudicam os esforços para agregação de valor aos recursos naturais de África antes de serem exportados. Apoiamos as recomendações constantes do relatório e apelamos à Comunidade Internacional a complementar os esforços de África para acompanhar, conter e repatriar os fluxos financeiros ilícitos;

11. O financiamento é igualmente vital para a implementação de acordos globais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, tais como a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e os objectivos de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, aprovamos o projecto de documento intitulado “Financiamento para o Desenvolvimento: Perspectivas de África” como um documento de trabalho, tendo em conta as contribuições das consultas regionais realizadas em preparação para a Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, que será realizada em Adis Abeba, em Julho de 2015. Instamos África a continuar a *falar à uma só voz* durante o processo da Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento. Instamos ainda os negociadores africanos a fazer o seu melhor para garantir que os interesses e preocupações de África sejam reflectidos no documento final, incluindo nas áreas de mobilização de recursos internos, recursos internacionais para o desenvolvimento, cooperação financeira internacional e técnica, dívida externa, sistema monetário e de comércio internacional e comércio internacional, inovação tecnológica e capacitação, bem como mecanismos fortes de acompanhamento;

12. Reconhecemos que, para além da planificação, mobilização e financiamento, outras importantes questões irão afectar a implementação da Agenda 2063. Os países africanos deverão articular quadros macroeconómicos fiáveis que possam sustentar o processo de planificação. As iniciativas de desenvolvimento de infra-estruturas, incluindo nos sectores da energia, transportes, telecomunicações e água, podem ajudar a aumentar a capacidade de produção, reduzir custos de transacção e promover a transformação estrutural. Identificamo-nos com os projectos de infra-estruturas prioritárias contidos na Agenda 2063, bem como aqueles supervisionados directamente pela Iniciativa Presidencial de Liderança de Infra-estruturas. Apelamos que sejam elaboradas políticas para a harmonização de legislações, normas e regulamentos, a nível nacional, sub-regional e continental;

13. Continuamos cientes do importante papel da industrialização no processo de transformação estrutural. É importante incrementar os esforços em curso levados a cabo pelos países africanos, tais como a melhoria do ambiente político para a promoção do investimento na indústria transformadora, a tomada de medidas para o aumento do processamento interno de mercadorias e matérias-primas, a promoção das ligações a montante e a jusante, a promoção das cadeias de valor nacionais e regionais e a melhoria da competitividade das economias nacionais. Porém, esses esforços devem ser complementados por acções para o reforço ainda mais do papel e utilização da ciência, tecnologia e inovação, bem como a mobilização de Ajuda para o Comércio a nível internacional. Reconhecemos igualmente o papel fundamental do sector privado na industrialização e exortamos os países africanos a garantir que as preocupações dos empresários nacionais sejam integradas nas políticas de industrialização e de comércio;

14. Reconhecemos que a exportação de produtos primários tem contribuído para o crescimento em África. No entanto, estamos igualmente cientes que a contínua dependência do continente das exportações de matérias-primas aprofunda a fragilidade das suas economias. Somos da opinião que África pode mudar essa trajetória através de um processo de industrialização com base nas mercadorias que faça uso sistémico da integração regional, especialmente do comércio intra-africano. Particularmente importante nesse contexto são as cadeias de valor regionais, melhor negociação dos acordos comerciais internacionais e financiamento ao comércio. Acreditamos que África deve investir mais recursos na produção de bens de maior valor acrescentado, que sejam globalmente mais competitivos e capazes igualmente de impulsionar os volumes do comércio intra-africano;

15. Somos testemunhas de uma crescente segmentação e descentralização dos processos globais de produção. O aumento do custo da mão-de-obra na Ásia e as melhorias no ambiente de negócios nos países africanos são factores que tornam África atraente para a deslocalização das actividades de produção. África deve desenvolver políticas de industrialização e comerciais que aproveitem essas tendências, e devemos permitir que os nossos países utilizem as cadeias de valor globais e regionais em evolução como parte de uma entrada estratégica para o desenvolvimento industrial e actualização tecnológica. Nesse sentido, reafirmamos haver uma ligação estratégica entre a industrialização e o comércio, e que, sob condições adequadas, podem reforçar-se mutuamente e colocar África no caminho para a transformação estrutural. Bem utilizadas, essa ligação pode ajudar a resolver o paradoxo da elevada taxa de desemprego e de pobreza extrema que coexiste com o crescimento robusto;

16. Reconhecemos a necessidade do sequenciamento adequado da política comercial, a nível bilateral, regional e multilateral, em conformidade com as necessidades da política industrial e objectivos de desenvolvimento. Instamos os países africanos que, ao negociarem acordos de comércio e investimento, avaliem o seu impacto sobre a industrialização e transformação económica. Considerando que a integração regional é a prioridade de África, devemos, por conseguinte, colocar ênfase nos planos e políticas que promovam esse objectivo. Reconhecemos o imperativo de acelerar a criação da Zona de Comércio Livre Continental, considerando o seu potencial impacto sobre o desenvolvimento industrial;

17. Estamos cientes do potencial da Zona de Comércio Livre Continental de revelar um mercado alargado que facilita as economias de escala e promove a harmonização e coordenação de instrumentos comerciais. A Zona de Comércio Livre Continental irá igualmente ajudar a resolver o desafio de associações múltiplas e sobrepostas nas Comunidades Económicas Regionais e melhorar as infra-estruturas e interconectividade regional. Nesse sentido, concordamos em apoiar as negociações para uma Zona de Comércio Livre Continental, que abrangerá o comércio de bens e serviços. Instamos a Comissão da União Africana, Banco Africano de Desenvolvimento e Comissão Económica para África a acelerar a elaboração do Índice de Integração Regional de África previsto, uma vez que pode ser utilizado como uma ferramenta para auxiliar nas negociações da Zona de Comércio Livre Continental;

18. Estamos cientes que África é a região do mundo mais afectada pelas emissões de gases com efeito de estufa, embora gere a menor das referidas emissões e tem a capacidade mais fraco de se adaptar aos seus efeitos. África deve adoptar uma posição progressiva e ambiciosa nas negociações sobre as alterações climáticas em Paris, em 2015, de modo a assegurar um acordo vinculativo. Insistimos que um acordo em Paris cumpre com as recomendações contidas no quinto relatório de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas e aborda os principais pilares do Quadro de Cooperação Regional do processo de Bali, com base no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Exortamos para a adopção de políticas, planificação e práticas assentes na ciência e com base em evidências, de modo a tornar o desenvolvimento africano sustentável, mais resistentes e menos vulneráveis aos impactos negativos da variabilidade e alterações climáticas. As vias de desenvolvimento de economia ecológica (economia verde) ou economia azul, com baixo teor de carbono e resistentes às questões climáticas, podem igualmente desbloquear novas oportunidades económicas;

19. Reconhecemos a importância das parcerias para apoiar a implementação da visão de desenvolvimento de África. Estamos igualmente cientes da necessidade de África celebrar novas formas de parcerias que sejam assentes numa maior igualdade e no respeito mútuo e que sejam verdadeiramente benéficas para o continente, especialmente para a sua agenda transformadora. Nesse sentido, incentivamos os nossos países a explorar a cooperação Sul-Sul e triangular, a fim de aproveitar as oportunidades oferecidas pelas potências económicas emergentes. No entanto, exortamos os nossos parceiros tradicionais a continuar a apoiar os nossos esforços de desenvolvimento;

20. Aprovamos o Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024 e apelamos para a sua implementação plena e eficaz. Nesse contexto, instamos os países africanos sem litoral a integrar o Programa de Acção de Viena nas suas estratégias nacionais e sectoriais de desenvolvimento, de modo a garantir a sua implementação efectiva. Solicitamos igualmente à Comissão Económica para África, Comissão da União Africana, Banco Africano de Desenvolvimento, Comunidades Económicas Regionais e todas as outras organizações regionais e sub-regionais a prestar o apoio necessário para os países africanos sem litoral através dos seus respectivos programas de trabalho e de acordo com os respectivos mandatos;

21. Notamos que os progressos realizados pelos países africanos menos desenvolvidos para a consecução dos objectivos e metas do Programa de Acção de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020 (Programa de Acção de Istambul) tem sido desigual, e apelamos aos parceiros de desenvolvimento a prestar maior ajuda pública para o desenvolvimento e preferencial para os países menos desenvolvidos de África. Reiteramos a necessidade de institucionalizar a avaliação da implementação do Programa de Acção de Istambul e a garantir que os países menos desenvolvidos de África sejam representados de forma adequada na avaliação. Saudamos a oferta do Governo da Itália de acolher uma reunião ministerial sobre transformação estrutural e graduação para os países africanos menos desenvolvidos em Junho de 2015. Solicitamos à Comissão Económica para África, em colaboração com o Escritório do Alto Representante das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos, Países em Desenvolvimento sem Litoral e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e outros parceiros, a organizarem uma reunião regional africana, em preparação para a reunião ministerial proposta na Itália;

22. Saudamos o reforço contínuo do Mecanismo de Coordenação Regional para África, para garantir a coerência no âmbito da parceria entre as Nações Unidas e a União Africana. Agradecemos, portanto, a decisão de convocar uma sessão do Mecanismo de Coordenação Regional para África durante a nossa reunião. Notamos que o Programa Decenal de Capacitação das Nações Unidas para a União Africana irá expirar em 2016, e saudamos a iniciativa tomada pela Organização das Nações Unidas e pela Comissão da União Africana de formular um novo quadro como sucessor do Programa Decenal de Capacitação, para uma parceria renovada da parceria renovada entre as Nações Unidas – União Africana sobre a integração de África e a Agenda de Desenvolvimento;

23. Agradecemos ao Governo e povo da Etiópia pela sua continua hospitalidade prestada à Comissão da União Africana e à Comissão Económica para África e pela cortesia a nós proporcionada para garantir o sucesso das nossas reuniões.

SC14675
47/9/12

EX.CL/ 909 (XXVII)
Anexo1
Original: Inglês

**FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO:
PERSPECTIVAS DE ÁFRICA**

FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO: PERSPECTIVAS DE ÁFRICA

I. Introdução

1. África destaca a importância do alcance de um documento final ambicioso em Adis Abeba, dada a necessidade de rever o progresso na implementação do Consenso de Monterrey e da Declaração de Doha, revigorar e fortalecer o financiamento para o processo de acompanhamento do desenvolvimento, identificar os obstáculos neles encontrados para as realizações dos objectivos e acções para superar estas limitações, bem como apoiar a implementação da agenda de desenvolvimento pós-2015.
2. Aderimos à estrutura de Monterrey com dois pilares de adição; em tecnologia, inovação e desenvolvimento de capacidades e; sobre a monitorização, dados e acompanhamento.
3. Realçamos que o resultado do Financiamento para o Desenvolvimento deve ter em conta o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, bem como o direito ao desenvolvimento.
4. Realçamos igualmente a importância de respeitar plenamente o espaço da política de desenvolvimento dos países em desenvolvimento para fazer uso de ferramentas políticas e medidas que são necessárias para implementar as suas políticas de erradicação da pobreza e outros planos e programas de desenvolvimento.
5. O resultado de Adis Abeba deverá incluir significativos compromissos financeiros e não-financeiros de uma variedade de fontes que abordam, entre outras, as questões de infra-estruturas, diversificação industrial, comércio, transformação económica, desenvolvimento rural e agricultura, educação, saúde, mulher e juventude, criança, cancelamento e alívio da dívida, mecanismos de facilitação tecnológica, capacitação, repatriamento de fluxos financeiros ilícitos, reforma das instituições de gestão económica e financeira mundial, cooperação nas áreas de impostos, volatilidade dos preços das mercadorias, taxas de câmbio e revolução de dados, a fim de apoiar os esforços dos países africanos para alcançar os objectivos de desenvolvimento sustentável.
6. Enfatizamos a necessidade de analisar a lacuna financeira para a implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e de uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes e destacamos igualmente ser crucial uma maior coerência e coordenação entre os vários mecanismos e iniciativas de financiamento.
7. Apelamos aos países desenvolvidos para concordar e se comprometerem com uma nova fase de cooperação internacional através de uma parceria global reforçada e ampliada para o desenvolvimento, que deve ser a peça central e âncora tanto para a conclusão de questões incompletas dos ODM e implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, tendo em conta as lições aprendidas com as lacunas na implementação dos ODM 8.
8. Destacamos a importância de ter em conta a especificidade dos esforços de África a nível regional e sub-regional, nomeadamente, através da Agenda 2063, a nova

estrutura de transformação socioeconómica continental compartilhada e seus programas continentais incorporados na NEPAD.

9. Destacamos que a paz e desenvolvimento se reforçam mutuamente, portanto, devemos prosseguir com a nossa visão partilhada de um futuro melhor, erradicando a pobreza, reduzindo as desigualdades entre e nos países, bem como abordar as causas de base dos conflitos.

II. Financiamento público interno

10. África está comprometida a agir no financiamento para o desenvolvimento sustentável, através da Posição Comum Africana, incluindo a mobilização de recursos internos, abordar a corrupção, fluxos financeiros ilícitos, governação e reitera a responsabilidade de cada país para a tomada de decisão no ambiente interno.

11. Reafirmamos os princípios do Consenso de Monterrey e na Declaração de Doha sobre o Financiamento para o Desenvolvimento destacando principais acções a serem consideradas para melhorar a mobilização de recursos internos para o desenvolvimento; incluindo os princípios que enfatizam a apropriação nacional de captação de recursos internos e criação de riqueza nacional através de empresas produtivas, tais como a agricultura e mineração e da realização de reformas fiscais que sejam justas, eficientes e transparentes, e que ampliam a base de tributação com base em resultados equitativos.

12. Salientamos que a concessão excessiva de isenções fiscais, particularmente para companhias multinacionais envolvidas em actividades extractivas, deve ser revista, tanto para aumentar as receitas fiscais disponíveis e para melhorar a transparência dos sistemas fiscais.

13. Apelamos igualmente para o apoio ao fortalecimento da capacidade institucional para lidar de forma decisiva e eficaz com as práticas do sector privado destinadas a evasão fiscal, em particular os preços de transferência e fixação errónea dos preços de comércio, inclusive através do reforço das capacidades de autoridades aduaneiras, sistemas judiciais nacionais e agências de aplicação da lei para perseguir e punir os transgressores.

14. Consideramos o mérito para o desenvolvimento de instrumentos para gerir melhor a volatilidade das receitas, estratégias para reduzir a dependência nos produtos de base, diversificar as economias e desenvolver o comércio intra-africano.

15. Somos da opinião de que a beneficiação, valorização e agregação de valor dos recursos naturais africanos se traduzirá em posições fiscais substancialmente melhoradas para os governos. Nesta matéria, apelamos à comunidade internacional para apoiar os esforços dos países africanos para desenvolver capacidades de recursos humanos para uma melhor negociação de contratos, elaboração de padrões de disposições contratuais, facilitar uma maior participação das comunidades locais, bem como de mecanismos de distribuição de novas receitas (derivadas de direitos autorais, imposto sobre rendimentos, imposto sobre a terra e rendimentos de locação,

etc.) de partilha e de retenção no seio das comunidades locais, partes de rendimentos cobrados de forma centralizada.

16. Apoiamos medidas para aumentar a transparência corporativa e prestação de contas de todas as empresas, tendo em conta os princípios fundamentais do direito interno. Em particular, as empresas internacionais devem comunicar às autoridades fiscais onde eles geram os seus lucros e pagam seus impostos, erosão da base e transferência de lucros. Apelamos igualmente aos países a aderirem a iniciativas, numa base voluntária, incluindo entre outras, a Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas.

III. Financiamento público internacional

17. Acreditamos que o financiamento público internacional deve complementar e facilitar os esforços nacionais. Os investimentos de longo prazo, incluindo *FDI* são necessários em sectores críticos, especialmente em energia sustentável, infra-estruturas e transportes, tecnologias de informação e comunicação, bem como a diversificação das economias africanas.

18. Para muitos países em África, Países Menos Desenvolvidos; Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e Países em Desenvolvimento sem Litoral, a Ajuda Pública para o Desenvolvimento ainda é a maior fonte de financiamento externo e é fundamental para a erradicação da pobreza. Os fluxos de Ajuda Pública para o Desenvolvimento não atingiram os níveis esperados nos últimos anos. É preciso fazer mais para honrar os compromissos existentes das Ajuda Pública para o Desenvolvimento de 0,7 para os países em desenvolvimento até 2018, com 0,15-0,20 do PIB para os LDC.

19. Enfatizamos que a proposta de redefinir os parâmetros e objectivos de Ajuda Pública para o Desenvolvimento e os seus critérios de distribuição devem ser discutidos abertamente e de forma transparente e aprovado por todos os Estados-Membros sob os auspícios da ONU.

20. Instamos aos países desenvolvidos a aumentar substancialmente a sua Ajuda Pública para o Desenvolvimento com vista a implementar até 2020 o seu compromisso de destinar 1 por cento do PIB a Ajuda Pública para o Desenvolvimento aos países em desenvolvimento. Pedimos aos países desenvolvidos para alocar 50 por cento de Ajuda Pública para o Desenvolvimento aos países menos desenvolvidos com um enfoque na agricultura e desenvolvimento rural que apresenta os aspectos que irão proporcionar impacto sobre grande parte das populações mais pobres e vulneráveis. Para fazer isso, precisamos de desenvolver indicadores estatísticos que acompanham de perto o desembolso da Ajuda Pública para o Desenvolvimento vindo de ambos acordos bilaterais de governo para governo e através das ONG e OSC.

21. Devemos prosseguir estes esforços no Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento do Conselho Económico e Social e em outras instâncias pertinentes, tais como Parceria Global de Cooperação para o Desenvolvimento Eficaz, de uma forma complementar. Neste âmbito, sublinhamos os esforços contínuos a serem

realizados para melhorar a qualidade da Ajuda Pública para o Desenvolvimento, reduzindo a fragmentação, evitar condicionalidade e assegurar a previsibilidade.

22. Sublinhamos a importância da integração regional como uma ferramenta fundamental para a realização de sua eficácia no desenvolvimento para o crescimento e desenvolvimento inclusivo em África. A Cooperação para o Desenvolvimento deve, portanto, reconhecer plenamente o papel da integração regional para o desenvolvimento nacional. Isso deve igualmente ter em conta as necessidades de financiamento do investimento transfronteiriço e sistemas de infra-estruturas multinacionais.

23. Sublinhamos ainda que os investimentos regionais em sectores-chave prioritários exigem a ampliação de mecanismos de financiamento inovadores e a possibilidade de instituições multilaterais para apoiar directamente as organizações regionais particularmente as CER.

24. Instamos os parceiros de desenvolvimento de África para alinhar o seu apoio às prioridades do continente conforme expresso na Agenda 2063 e apelamos aos bancos de desenvolvimento regionais e multilaterais, para colmatar as lacunas relacionadas com infra-estruturas regionais no comércio e transportes.

25. Observamos com preocupação que a falta de apoio na fase inicial de preparação do projecto, ao lado dos estrangimentos de capacidade para prestar esse apoio, é o principal obstáculo para a implementação de infra-estruturas de desenvolvimento. Apelamos para o aumento de apoio em instalações de preparação do projecto (*PPF*), tais como o Mecanismo de Preparação de Projectos de Infra-estruturas da NEPAD (*IPPF*).

26. Reconhecemos o papel central das PME pela criação de postos de trabalho, transformação industrial e desenvolvimento sustentável para África. Como tal, apelamos à comunidade internacional para apoiar o empreendedorismo e desenvolvimento das PME, especificamente através de fundos de financiamento (tanto de dívida e de capital), garantia e partilha de riscos e fundos de assistência técnica.

27. Saudamos a iniciativa do BAD de estabelecer Africa50 como uma plataforma de investimento projectada para limitar significativamente a lacuna de infra-estruturas para o financiamento de projectos.

28. Reconhecemos que a cooperação Sul-Sul é uma componente essencial da cooperação internacional, pois oferece oportunidades viáveis para os países do Sul global explorarem novos caminhos para a colaboração técnica como parte de envolvimento Norte-Sul e triangular. No entanto, ressalva-se que a cooperação Sul-Sul é apenas um complemento e não um substituto da cooperação Norte-Sul.

29. Reconhecemos a importância das alterações climáticas no contexto Financiamento para o Desenvolvimento e reconhecemos a *UNFCCC* como a plataforma multilateral principal para debates sobre financiamento climático e aguardamos por um novo acordo vinculativo universal sobre as alterações climáticas na Conferência das Partes, em 2015. No entanto, o processo de Financiamento para o

Desenvolvimento tem de reconhecer a urgência de acelerar o processo de operacionalização do Fundo de Financiamento do Clima Verde sob a *UNFCCC* e para a sua capitalização atempada, e deve apelar aos países desenvolvidos a cumprir a meta de mobilizar anualmente 100 mil milhões de dólares americanos até 2020 para atender às necessidades dos países em desenvolvimento.

30. Sublinhamos que o financiamento do clima não deve ser contabilizado duas vezes como Ajuda Pública para o Desenvolvimento e, portanto, deve ser considerado separadamente e complementar a Ajuda Pública para o Desenvolvimento.

31. Apelamos para a necessidade de abordar criticamente a dificuldade dos países africanos para ter acesso aos Fundos Globais.

IV. Mobilização de recursos internacionais para o desenvolvimento: investimento estrangeiro directo e outros fluxos privados

32. Destacamos a necessidade de manter fluxos financeiros privados suficientes e estáveis para os países em desenvolvimento, em especial os países africanos. É importante promover medidas nos países de origem e de destino para melhorar a transparência e as informações sobre os fluxos financeiros. As medidas que atenuam o impacto da excessiva volatilidade dos fluxos de capitais a curto prazo são importantes e devem ser considerados.

33. Apelamos aos investidores privados para assegurar que a sua tomada de decisão de investimento não se baseie apenas no lucro, mas deve ter em conta as implicações do desenvolvimento, sociais, de género e ambientais dos seus investimentos, protegendo ao mesmo tempo os direitos de trabalho.

34. Encorajamos as Instituições Financeiras Internacionais e os bancos de desenvolvimento a promover o financiamento das PME através de investimentos e assistência técnica, e a fazerem uso de fóruns regionais e internacionais para rever os progressos e partilhar as lições aprendidas.

35. Convidamos os bancos de desenvolvimento para canalizar os recursos de investidores institucionais de longo prazo para os sectores de desenvolvimento sustentável.

36. Reconhecemos que as parcerias público-privadas podem desempenhar um papel catalisador na mobilização de fluxos privados em projectos de infra-estruturas complexas e de grande escala.

37. Os bancos de desenvolvimento regionais, devem em particular sofisticar o seu funcionamento, incluindo empréstimos concessionais e apoio técnico para projectos de infra-estruturas em áreas onde o investimento do sector privado, no passado, era limitado.

38. Sublinhamos que poderia haver um impulso significativo na mobilização de recursos internos se os fluxos financeiros ilícitos e a evasão fiscal pudessem ser reduzidos. Um relatório publicado pelo Painel de Alto Nível da UA, liderado pelo ex-

presidente Thabo Mbeki, estima que África perde 50 mil milhões de dólares americanos por ano em fluxos financeiros ilícitos para países desenvolvidos, resultando em drenagem das reservas internacionais, arrecadação reduzida de impostos, cancelamento de fluxos de investimento e aumento da pobreza. Isto representa uma ameaça significativa para a governação e desenvolvimento económico em África. Por isso, apelamos para acções e compromissos sólidos da comunidade internacional para reduzir, reverter e facilitar a recuperação de activos e repatriamento de fundos para os países de origem.

39. Apelamos a redução para menos de 3 por cento os custos de transacção de remessas dos migrantes e eliminar canais de remessas com custos superiores a 5 por cento, tendo em mente que as remessas não podem ser consideradas um substituto internacional para o financiamento público e privado.

V. Comércio

40. O Comércio é um mecanismo importante para o crescimento e desenvolvimento económico, cria postos de trabalho, combate as desigualdades.,é particularmente importante na agricultura, no sistema global de produção de alimentos e na diversificação das economias rural e nacional.

41. Reconhecemos que, para que haja uma melhoria nas questões relacionadas ao comércio, é preciso haver um ambiente político internacional e interno que permita um investimento privado eficaz, com infra-estruturas apropriadas para o comércio e para uma mão-de-obra com formação adequada.

42. Fazemos um apelo para a necessidade de abordar as questões de particular importância para os países Africanos no comércio internacional, de modo a melhorar a sua capacidade e financiar o seu desenvolvimento, incluindo as barreiras comerciais e outras medidas que distorcem o comércio, as medidas sanitárias e as fitossanitárias, a falta do reconhecimento dos direito de propriedade intelectual para proteger o conhecimento tradicional, o folclore e a transferência do conhecimento e da tecnologia.

43. Sublinhamos a necessidade imperativa de haver um sistema de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório, equitativo e multilateral que possa funcionar como um mecanismo para o crescimento económico e promover um desenvolvimento sustentável. Desta forma, apelamos à conclusão das Negociações da Ronda de Desenvolvimentos de Doha e, enfatizamos a necessidade da implementação dos princípios de um tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, especialmente os Países Menos Desenvolvidos e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

44. Fazemos um apelo aos países desenvolvidos para que se comprometam a apoiar o aumento das exportações dos países em desenvolvimento, particularmente para duplicar a quota dos países menos desenvolvidos nas exportações mundiais até 2020.

45. Solicitamos a reforma do sistema monetário e financeiro internacional e realçamos a necessidade de abordar as questões da taxa de câmbio e de desenvolver um novo mecanismo para os empréstimos em moeda nacional.

46. Insistimos na necessidade de melhorar o mercado global com a promoção de políticas apropriadas, em especial a elaboração de mecanismos de gestão do risco, que permitam minimizar os efeitos adversos do aumento e da volatilidade do preços, bem como evitar o agravamento da crise e reforço da integração do mercado em África, a nível nacional e regional.

47. Apelamos uma ajuda adicional ao comércio nos países africanos, particularmente os Países Menos Desenvolvidos, alinhando-os à estratégia da integração nacional e regional, inclusive, aumentando o apoio ao Quadro de Integração Reforçado e ao objectivo do CAADP, de tal modo que, haja um aumento no orçamento público para a agricultura e na componente de subvenção da Ajuda ao Comércio.

48. Solicitamos que às Instituições Financeiras Internacionais e aos Bancos de desenvolvimento regionais, para apoiarem activamente os projectos, de tal forma que, a integração sub-regional e regional em África, incluindo o apoio ao comércio intra-africano seja acelerado, melhorando assim, a participação africana no sistema da Cadeia de Fornecimento Global.

49. Destacamos a necessidade de investir na capacidade produtiva e no desenvolvimento institucional e a necessidade de haver doadores que apoiem mais acções relacionadas com a assistência às infra-estruturas. Uma maior percentagem da APD devia centrar-se na industrialização, infra-estrutura económica e tecnologia.

VI. Dívida Externa

50. Sublinhamos a necessidade de abordar seriamente a recorrência aos níveis insustentáveis da dívida e de tomar as medidas necessárias.

51. Neste contexto, devemos implementar mecanismos para resolver os actuais problemas da dívida dos países em desenvolvimento, especialmente para os países africanos, os países menos desenvolvidos, os PEID, inclusive através do cancelamento da dívida bilateral e multilateral de acordo com a resolução 68/224 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

52. Exigimos flexibilidade no que diz respeito aos critérios de elegibilidade do alívio das dívidas, de acordo com a Iniciativa dos Países Pobres Altamente Endividados (HIPC) e a Iniciativa Multilateral de Diminuição da Dívida (MDRI).

53. Apelamos aos doadores bilaterais e às instituições financeiras multilaterais para fornecerem subsídios e empréstimos bonificados, particularmente aos países menos desenvolvidos e aos países de baixa e média renda, como a modalidade preferencial do seu instrumento de apoio financeiro e para garantir a sustentabilidade da dívida.

54. Ressaltamos igualmente, que os recursos fornecidos pelos países desenvolvidos para o alívio da dívida, não devem ser retirados da APD.

55. Ressaltamos que a resolução da crise da dívida soberana, é actualmente regulada por um conjunto de mecanismos. Neste sentido, congratulamo-nos com o facto de o Comité Ad Hoc sobre os Mecanismo de Restruturação da Dívida, ter começado a trabalhar na criação de um plano jurídico multilateral.

VII. Questões Sistémicas

56. Destacamos a importância de complementar os esforços nacionais do desenvolvimento, de forma a melhorar a governação económica global e a reforçar a coerência e a consistência dos sistemas monetário, financeiro e do comércio internacional.

57. Fazemos o apelo à implementação de uma política coerente e de um programa de coordenação das instituições internacionais a nível operacional e internacional, que possam cumprir os objectivos do desenvolvimento sustentável. Salientamos ainda, a necessidade reforçar o papel da liderança das Nações Unidas no programa de desenvolvimento.

58. Ressaltamos a necessidade das instituições financeiras multilaterais, na prestação da consultoria política e no apoio financeiro, no sentido de trabalhar com base em vias de reforma sólidas e de propriedade nacional, e a prestar a devida atenção às necessidades especiais e capacidades de implementação dos países africanos.

59. **Apelamos** para um sistema financeiro e monetário internacional, que combata firmemente as tendências do aumento da volatilidade da taxa de câmbio, que tenha um forte impacto no desempenho do comércio através da constrição dos níveis dos investimentos internos, da destabilização dos preços relativos aos produtos de exportação, do aumento do custo do acesso ao financiamento para a produção e que muda o valor das concessões de acesso ao mercado. Neste âmbito, sublinhamos a necessidade de desenvolver um novo mecanismo para empréstimos na moeda nacional.

60. Fazemos um apelo para reforçar o papel da ONU na promoção da cooperação internacional em questões fiscais, incluindo a criação de um mecanismo de intra-governamental, para a revisão dos tratados internacionais referentes aos impostos, os quais deverão, de preferência, ser pagos revisto nos países de origem.

61. Ressaltamos a necessidade de abordar a proliferação dos paraísos fiscais, das jurisdições secretas, dos centros financeiros offshore, melhorando a cooperação internacional, para combater a tendência das empresas privadas fugir ao pagamento de impostos.

62. Fazemos um apelo para que haja uma maior e equitativa representação dos Países Africanos, e LDC do FMI, dos Padrões Globais do Banco Mundial e dos organismos de controlo. Destacamos, especialmente, a necessidade de:

- Tornar o processo de votação por dupla maioria no FMI – o que exige uma maioria dos votos e dos países para todas as decisões – proporciona um

padrão que garanta que o desenvolvimento dos países tenha uma voz justa;

- O Banco Mundial deve implementar a igualdade dos votos entre os países mutuários e os países não mutuários, como o primeiro passo para uma reforma mais significativa;
- Todas as instituições financeiras internacionais, devem obedecer aos padrões básicos de transparência, como o determinado na Carta de Transparência para as Instituições Financeiras Internacionais

63. Fazemos um apelo para a criação de medidas que impeçam a repercussão da crise financeira global nos países em desenvolvimento

VIII. Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento de Capacidades

64. Ciência, Tecnologia e Inovação são ferramentas multifuncionais que permitem cumprir os objectivos do desenvolvimento. Em África particularmente, cumprir o crescimento sustentado, a competitividade e a transformação económica, requerem investimentos e o acesso às tecnologias e inovações em áreas como a industrialização, a agricultura, as infra-estruturas, as energias limpas, a educação, a saúde, a água, entre outros.

65. Destacamos a necessidade de promover a ligação entre companhias multinacionais e o sector privado interno, especialmente para facilitar a transferência do conhecimento e das competências para a região.

66. Apelamos aos investidores para integrarem as empresas locais nas suas cadeias de valor e proporcionarem oportunidades a nível da educação, formação e do emprego.

67. Sublinhamos a necessidade da melhoria, do desenvolvimento, da transferência, da divulgação da tecnologia e da inovação de acordo com a necessidade do desenvolvimento de cada país; a necessidade de reforçar a ciência e o componente tecnológico nos currículos do ensino superior; e pedimos a criação de um fundo de inovação para apoiar empresas inovadoras na fase inicial e durante a fase de comercialização da tecnologia.

68. Sublinhamos a necessidade de determinar uma abordagem de coordenação para criar uma massa crítica necessária de cientistas e engenheiros informáticos. O foco no desenvolvimento da capacidade humana será em ambos os níveis secundário e superior (incluindo a Formação Técnica e Profissional) com o objectivo de popularizar a ciência, a tecnologia, a inovação e investigações sobre as TIC como potenciais planos de carreira.

69. Destacamos a importância crítica de determinar um mecanismo que facilite promover o desenvolvimento, a transferência e a divulgação de tecnologias limpas e ambientalmente racionais para os países em desenvolvimento em condições concessionais e preferenciais.

70. Apelamos para a criação de uma plataforma online para mapear as iniciativas existentes de facilitação da tecnologia, para o reforço da cooperação internacional e promover o trabalho em rede e a para a partilha de informações, transferência de conhecimentos e assistência técnica.

71. Recordando o Programa de Acção de Istambul, a nível internacional, apelamos para uma operacionalização total e eficiente do banco de tecnologia e ciência, mecanismos de tecnologia e inovação para os Países Menos Desenvolvidos até 2017.

72. Apelamos igualmente para o compromisso das comunidades internacionais em promover o desenvolvimento das infra-estruturas das TIC e do reforço das capacidades dos Países Menos Desenvolvidos, particularmente uma política universal de banda larga, como o acordado no Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem acesso ao mar.

73. Pedimos direitos de propriedade intelectuais (IPR) flexíveis para facilitar a divulgação e a transferência da tecnologia para os países africanos.

74. Pedimos uma transferência apropriada de tecnologia para os países africanos, a fim de se construir novas indústrias a nível nacional e regional, como a energia solar fotovoltaica, turbinas eólicas e outros.

75. Encorajamos a cooperação norte-sul, Sul-Sul e triangular na partilha de conhecimentos, competências e experiência.

76. Encorajamos as agências especializadas, os fundos e os programas das Nações Unidas com bases tecnológicas a promoverem o desenvolvimento e a divulgação das tecnologias relevantes através do respectivo programa de trabalho.

77. O desenvolvimento das capacidades é o veículo principal para actualizar a estratégia da saída do continente da ajuda e para a obtenção do controlo total do seu desenvolvimento. A África reconheceu o desenvolvimento da sua capacidade através de uma agenda onde estabeleceu os seus direitos e criou as suas prioridades num Quadro Estratégico para o Desenvolvimento de Capacidades (CDSF), aprovado pela 14ª Cimeira da União Africana em Fevereiro de 2010, como referência comum da África e a orientação política sobre a construção, aproveitamento, utilização, formação, agregação de valor e retenção da sua capacidade.

78. Sublinhamos a necessidade crítica de reforçar os esforços nacionais nos países em desenvolvimento em áreas como a infra-estrutura institucional, desenvolvimento dos recursos humanos, finanças públicas, financiamento das hipotecas, regulação e supervisão financeira, produtividade agrícola, PME, educação básica, em especial, administração pública, política orçamental social e de género, avisos prévios e prevenção de crises e gestão da dívida. Neste sentido, é preciso uma atenção especial para as necessidades especiais de África, os países menos desenvolvidos, os pequenos estados insulares em desenvolvimento, países em desenvolvimento sem acesso ao mar, países em conflito, países do pós-conflito.

79. Enfatizamos a necessidade de reforçar o desenvolvimento de capacidade para um desenvolvimento sustentável e, neste sentido, apelamos para o reforço da cooperação técnica e científica, incluindo Norte-Sul, Sul-Sul e a cooperação triangular.

80. Sublinhamos igualmente a necessidade crítica de apoiar o desenvolvimento de capacidades humanas e institucionais, para um melhor acesso e absorção do financiamento climático a nível regional e nacional.

IX. Monitorização, Dados e Acompanhamento

81. Devemos fortalecer a Comissão de Estatística das Nações Unidas e abrir à participação de todos os Estados-membros.

82. Precisamos estabelecer, sob a tutela da Comissão da Estatística das Nações Unidas, um programa de acção abrangente de dados, de construção de um consenso global, de princípios e normas aplicáveis aos dados.

83. Fazemos um apelo para que haja um maior apoio ao financiamento, para reforçar e consumir as capacidades estatísticas em países africanos, incluindo a necessidade crítica para a capacidade de produzir, recolher, desagregar, analisar e partilhar os dados cruciais para a nova agenda.

84. Devemos, em estreita cooperação com os peritos dos países, fazer uma análise aprofundada dos dados actuais e das lacunas de informação, incluindo sobre consumo, e assim, determinar a escala dos investimentos necessários para estabelecer um sistema moderno de monitorização, para alcançar os objectivos do desenvolvimento sustentável.

85. Apoiamos a criação de um acompanhamento adequado dos mecanismos para monitorizar o progresso e para manter as partes interessadas responsáveis na implementação dos compromissos, incluindo o sector privado.

86. Sugerimos que o Fórum Político de Alto Nível (HLPF) deveria ser tomado em consideração entre as opções para monitorizar as responsabilidades Financiamento para o Desenvolvimento e a integração complementar dos mecanismos de acompanhamento Financiamento para o Desenvolvimento, com os outros processos relacionados, tal como a agenda do desenvolvimento pós-2015.

87. Destacamos ainda a necessidade de reforçar os componentes regionais do processo de acompanhamento, através de organizações continentais.

SC14676
47/22/12

EX.CL/ 909(XXVII)
Anexo 2

RESOLUÇÕES E ANEXOS

Resolução – L1

Implementação da Agenda 2063: planificação, mobilização e financiamento para o desenvolvimento

A Conferência dos Ministros,

Recordando a Decisão *Assembly/AU/Dec.565 (XXIV)*, aprovada pela Conferência da União Africana na sua vigésima quarta sessão ordinária, na qual a Conferência adoptou, entre outros, o Documento Quadro da Agenda 2063 e a Versão Popular da Agenda 2063¹; solicitou à Comissão da União Africana a intensificar medidas destinadas à popularizar a Agenda 2063; solicitou ainda aos Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais para acelerar a domesticação da Agenda 2063 e integrá-la nas suas respectivas iniciativas e planos de desenvolvimento; e também solicitou a Comissão da União Africana para finalizar todas as consultas necessárias sobre o primeiro plano de execução dos dez anos da Agenda 2063, com vista a submetê-las nas reuniões de Junho de 2015 dos órgãos decisórios da União Africana,

Apreciando a forte colaboração entre a Comissão da União Africana, a Comissão Económica para África e o Banco Africano de Desenvolvimento na formulação e popularização da Agenda 2063,

Notando com satisfação os progressos alcançados e as medidas tomadas na elaboração e finalização do primeiro plano de execução dos dez anos da Agenda 2063,

Observando ainda que vários Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais estão em processo de desenvolvimento de planos sucessores dos seus actuais quadros de desenvolvimento nacionais e regionais,

Reconhecendo a importância de identificar e atender às necessidades de capacitação para a implementação da Agenda 2063, incluindo o primeiro plano de execução dos dez anos, e a importância do desenvolvimento das capacidades humanas e institucionais, sistemas e processos de trabalho,

Reconhecendo ainda a necessidade de dados sólidos, incluindo dados da linha de base, e instituição de revisões periódicas, para o acompanhamento dos progressos realizados, bem como a necessidade de revitalizar e fortalecer os sistemas estatísticos e de planificação nacionais,

Congratulando-se com a realização do estudo sobre as necessidades de capacitação para a implementação da Agenda 2063, e o reconhecimento da necessidade de desenvolver habilidades críticas em estatísticas, planificação, negociação e outras áreas,

1. *Insta* a Comissão da União Africana a finalizar o Primeiro Plano de Execução dos 10 anos da Agenda 2063, para:
 - (a) Melhorar ainda mais as etapas, metas e estratégias;
 - (b) Explorar sinergias e oportunidades para a harmonização aos objectivos, metas e indicadores da Agenda 2063 e da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015

¹ *Agenda 2063: A África que Queremos*: terceira edição, Comissão da União Africana, Adis Abeba, Janeiro de 2015

- (c) Estabelecer robustas estruturas de Monitorização e Avaliação;
 - (d) Clarificar os papéis e responsabilidades e reforçar os mecanismos de coordenação com parceiros e partes interessadas relevantes.
 - (e) Remover e evitar a imposição de alvos específicos sobre as despesas públicas e manter flexibilidade em termos de políticas fiscais e dotação orçamental em conformidade com as prioridades, características específicas e níveis de desenvolvimento dos países.
2. *Solicita* aos Estados-membros a rever o projecto do Plano de Acção de Execução dos 10 anos e submeterem comentários a Comissão da União Africana, até 30 de Junho de 2015;
 3. *Apela* pela realização de reuniões de peritos e reuniões dos comités ministeriais para reverem os planos de implementação e financiamento dos projectos emblemáticos, antes da sua apresentação à Conferência da União Africana;
 4. *Exorta* os Estados-membros a tomarem todas as medidas necessárias para popularizar a Agenda 2063 em todos os níveis e incorporá-la nos seus planos nacionais;
 5. *Apela* à Comissão da União Africana, em colaboração com a Comissão Económica para África, Banco Africano de Desenvolvimento, Comunidades Económicas Regionais e outras partes interessadas para apoiar os Estados-membros a incorporar a Agenda 2063 nos seus planos nacionais;
 6. *Insta* os Estados-membros, as Comunidade Económicas Regionais e Comissão da União Africana, em parceria com a Comissão Económica para África, o Banco Africano para o Desenvolvimento e todos os intervenientes regionais e externos no sentido de:
 - (a) Analisar o financiamento da Agenda 2063, de forma que, em primeiro lugar, tenha em conta a mobilização de recursos internos; em segundo lugar, a alavancagem dos existentes e novos veículos de intermediação financeira e; em terceiro lugar, o acesso aos recursos de facilitação financeira tais como fundos para o desenvolvimento de projectos, o asseguramento e partilha de riscos;
 - (b) Abordar decisivamente a questão dos fluxos financeiros ilícitos, maximização do rendimento dos recursos naturais e o desenvolvimento do mercado regional de capitais;
 - (c) Aprofundar a análise da estratégia para o financiamento e mobilização de recursos internos e externos;
 7. *Compromete-se* a envolver a sociedade civil e o sector privado na elaboração, implementação, monitorização e avaliação do Plano dos 10 anos de Implementação da Agenda 2063;
 8. *Apela* à Comissão da União Africana, à Comissão Económica para África e ao Banco Africano de Desenvolvimento que organizem consultas de intervenientes múltiplos sobre o Plano dos primeiros dez anos da Implementação da Agenda 2063 até 30 de Setembro de 2015;
 9. *Apela, igualmente*, à Comissão da União Africana, à Comissão Económica para África e ao Banco Africano para o Desenvolvimento no sentido de promover a cooperação Sul-Sul e a cooperação *triangular*, em apoio à implementação da Agenda 2063;
 10. *Solicita* à Comissão da União Africana e Comissão Económica para África a criar um observatório de desenvolvimento económico até 31 de Março de 2016, mandatado a implementar um sistema de alerta prévio sobre os riscos

para as economias africanas e propor medidas para mitigar as suas possíveis consequência.

Resolução – L2

Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento

A Conferência dos Ministros,

Recordando a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, realizada em Monterrey, México, de 18 a 22 de Março de 2002, e a Conferência Internacional de Acompanhamento sobre Financiamento para o Desenvolvimento para Revisão da Implementação do Consenso de Monterrey, realizada em Doha, de 29 de Novembro a 2 Dezembro de 2008;

Tomando nota da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012, e do seu documento final, intitulado “O Futuro que Queremos”;

Recordando a Resolução da Assembleia-geral das Nações Unidas 68/204, de 20 de Dezembro de 2013, relativa ao “acompanhamento da Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento”;

Recordando a Resolução 68/204 da Assembleia-geral de 20 de Dezembro de 2013 sobre o acompanhamento da Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento;

Recordando igualmente a Resolução 68/279 da Assembleia-geral de 30 de Junho de 2014, sobre as modalidades para a Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, que exorta as comissões regionais, com o apoio dos bancos de desenvolvimento regionais e outras entidades relevantes, a realizarem consultas regionais, conforme o caso, cujo resultado poderia servir como contribuição para os preparativos para a Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento;

Saudando as medidas tomadas pelo Presidente da Assembleia-geral durante a sua sexagésima nona sessão de realizar consultas intergovernamentais inclusivas e transparentes, com a participação dos principais partes interessadas institucionais, em relação ao financiamento para o processo de desenvolvimento;

Saudando igualmente o facto da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento a ser realizada em Adis Abeba, de 13 a 16 de Julho de 2015, será ao mais alto nível político possível, em que participarão Chefes de Estado e de Governo, Ministros relevantes, incluindo os Ministros das Finanças, Negócios Estrangeiros e Cooperação para o Desenvolvimento, representantes especiais e outros representantes;

Saudando ainda o projecto de documento intitulado “Financiamento para o Desenvolvimento: Perspectivas para África”;

Observando as contribuições das consultas regionais realizadas em Adis Abeba, de 23 a 24 de Março de 2015, em preparação para a Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento;

Observando ainda as consultas do processo de negociação de Janeiro, Abril e Junho de 2015, sobre a formulação do Documento Final da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento;

Enfatizando a importância de se elaborar um documento final ambicioso em Adis Abeba, especialmente para apoiar a implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;

Sublinhando que o documento final da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento deve ter em conta o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, bem como o direito ao desenvolvimento, respeitando igualmente o espaço de desenvolvimento de políticas dos países africanos para a implementação dos seus programas de erradicação da pobreza e desenvolvimento sustentáveis;

Destacando a importância de ter em conta as prioridades de África, conforme identificadas na posição comum africana sobre a agenda de desenvolvimento pós-2015, a Agenda 2063 da União Africana e os programas continentais incorporados na Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;

1. *Aprova* o projecto de documento intitulado “Financiamento para o Desenvolvimento: Perspectivas de África” como um documento de trabalho, tendo em conta as contribuições do resumo dos trabalhos do Presidente das consultas regionais realizadas em Adis Abeba, nos dias 23 e 24 de Março de 2015;
2. *Solicita* aos Grupos Africanos de negociadores em Nova Iorque a utilizar o projecto de documento intitulado “Financiamento para o Desenvolvimento: Perspectivas de África” como um contributo na negociação do documento final da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento e exorta África a *falar à uma só voz* durante o processo da Conferência sobre Financiamento para o Desenvolvimento;

Resolução – L3

Fórum Regional Africano sobre o Desenvolvimento Sustentável

A Conferência de Ministros,

Reafirmando os compromissos para com o desenvolvimento, assumidos pelos países africanos nas principais conferências e cimeiras, mais propriamente a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, a sessão especial da Assembleia-geral de 1997 sobre a revisão da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Cimeira do Milénio de 2000, a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2002 e a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, bem como os compromissos contidos nos Acordos Multilaterais sobre o Meio Ambiente e as declarações e decisões da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana;

Recordando a Resolução 67/290 da Assembleia-geral, na qual a Assembleia referia-se à decisão contida no documento final da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, intitulado “O Futuro que Queremos”, a fim de estabelecer o Fórum Político de Alto Nível sobre o desenvolvimento sustentável que, poderia, subsequentemente, substituir a Comissão sobre o Desenvolvimento Sustentável, tendo decidido que o fórum político de alto nível irá providenciar liderança e orientação, acompanhamento e avaliação do progresso na implementação dos compromissos relativos ao desenvolvimento; melhorar a integração das dimensões económica, social e ambientais do desenvolvimento sustentável;

Recordando igualmente a recomendação contida no documento final da Reunião Regional de implementação para os processos de acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2012², de que a Comissão Económica para África devia organizar o Fórum Político Regional de África, em preparação para as sessões do Fórum Político de Alto Nível sobre o Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com a Comissão da União Africana e o Bando Africano de Desenvolvimento, em colaboração com outros parceiros relevantes;

Reconhecendo a importância da dimensão regional do desenvolvimento sustentável e das reuniões anuais regionais, com o envolvimento das outras entidades regionais relevantes, principais grupos e outros intervenientes conforme adequado;

Notando com apreço o trabalho em torno dos objectivos de desenvolvimento sustentável que está actualmente a ser levado a cabo pela Comissão Económica para África, a Comissão da União Africana e outros parceiros relevantes;

1. *Apela* à Comissão Económica para África, em colaboração com a Comissão da União Africana e outros parceiros, de modo a tomar todas as medidas necessárias para organizar bienalmente, o Fórum Regional Africano sobre Desenvolvimento Sustentável;
2. *Compromete-se* a trabalhar em estreita colaboração com a Conferência da União Africana dos Ministros do Ambiente e os relevantes governos

² Documento Final da Reunião Regional Africana de Implementação do Processo de Acompanhamento Pós-Rio+20

- nacionais, no sentido de apoiar a realização eficaz do Fórum Regional Africano sobre o Desenvolvimento Sustentável;
3. *Encoraja* os Estados-membros a intensificarem o seu compromisso e apoio para com o Fórum Regional Africano sobre o Desenvolvimento Sustentável.

Resolução – L4 **Revolução de Dados e Desenvolvimento da Estatística**

A Conferência dos Ministros,

Reconhecendo que a implementação da Agenda 2063 irá exigir dados completos, precisos e oportunos;

Tendo como base a sua Resolução 923 (XLVII) sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015

Reiterando a importância da informação estatística para a promoção da integração económica e política de África e para a formulação, monitorização e avaliação dos programas, políticas e iniciativas de desenvolvimento, tais como a Agenda 2063, a Cimeira Extraordinária sobre Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo e a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;

Recordando que a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, nos dias 26 e 27 de Junho de 2014, apelou à Comissão Económica para África, o Banco Africano de Desenvolvimento, a Comissão da União Africana e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento a organizarem uma Conferência de Alto Nível sobre a Revolução de Dados,

Tendo em conta o relatório síntese do Secretário-geral sobre a Agenda de Desenvolvimento Sustentável Pós-2015, que apelou para uma revolução de dados para tornar as informações e os dados mais disponíveis, mais acessíveis e mais amplamente desagregados;

Registando com satisfação a entrada em vigor em Abril de 2014 da Carta Africana de Estatísticas;

Observando os progressos realizados pela Comissão Económica das Nações Unidas para África, Comissão da União Africana e Banco Africano de Desenvolvimento no desenvolvimento e implementação dos quadros, estratégias e iniciativas continentais, tais como a Ronda de 2010 do Censo sobre População e Habitação, a Declaração de Yamoussoukro sobre Registo Civil e Estatísticas Vitais, o programa africano sobre Estatísticas de Governação, Paz e Segurança e a Ronda de 2011 do Programa de Comparação Internacional;

Reconhecendo haver falta de dados fiáveis sobre os principais indicadores do mercado de trabalho, migração e economia informal que podem ser utilizados para a monitorização e avaliação dos progressos realizados nos vários compromissos, como a Declaração de Ouagadougou sobre Emprego e Alívio da Pobreza em África;

Observando que vários países africanos estão a graduar-se para o estatuto de rendimento médio;

1. *Aprova* o relatório da Conferência de Alto Nível sobre a Revolução de Dados, adopta as suas recomendações e apela aos Estados-membros, Comissão da União Africana, Comissão Económica das Nações Unidas para África, Banco Africano de Desenvolvimento e outros parceiros de desenvolvimento a implementá-lo;

2. *Decide* liderar a Revolução de Dados Africana, reunindo diversas comunidades de dados e utilizando uma vasta gama de fontes de dados, ferramentas e tecnologias inovadoras, com vista a proporcionar dados oportunos e desagregados para a tomada de decisão, prestação de serviços, envolvimento dos cidadãos e informações para impulsionar a transformação social, económica e estrutural de África;
3. *Compromete-se* a garantir que a Revolução de Dados Africana tenha como base o princípio da transparência em toda a cadeia de valor de dados e os ecossistemas de dados vibrantes impulsionados pelas prioridades nacionais, e baseados nos sistemas estatísticos nacionais, que são inclusivos de todas as comunidades de dados e partes interessadas;
4. *Compromete-se* a disponibilizar financiamento adequado para a revolução de dados e as comunidades de dados para garantir a sua sustentabilidade;
5. *Enaltece* os Estados-membros que assinaram e ratificaram a Carta Africana de Estatísticas, e apela aos países que não o tenham feito a assinar e ratificar o mais rapidamente possível;
6. *Solicita* à Comissão da União Africana, Banco Africano de Desenvolvimento, Comissão Económica das Nações Unidas para África, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Fundo das Nações Unidas para a População e relevantes agências das Nações Unidas a criarem um grupo de trabalho para o desenvolvimento de indicadores para o Plano de Implementação dos Primeiros Dez Anos da Agenda 2063 (2014-2023);
7. *Exorta* os Estados-membros a participarem activamente na Ronda de 2020 dos censos populacionais;
8. *Solicita* aos Estados-membros a implementarem o Programa Africano sobre Estatísticas de Governação, Paz e Segurança e à Comissão da União Africana a garantir que o programa seja integrado no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares;
9. *Solicita* à Comissão da União Africana e ao Governo da Côte d'Ivoire e Tunísia a acelerarem a criação do Instituto de Estatísticas da União Africana, com sede em Túnis, e o Centro Africano de Estatísticas, com sede em Yamoussoukro, para garantir uma melhor coordenação e harmonização das estatísticas em África;
10. *Exorta* os parceiros de desenvolvimento a reforçar a capacidade do Grupo de Trabalho sobre a Estratégia para a Harmonização das Estatísticas em África sobre o Mercado de Trabalho e Economia Informal, com vista a produzir melhores estatísticas e implementação do novo quadro para as estatísticas de trabalho apresentado durante a Décima Nona Sessão da Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho (2013);
11. *Exorta* os Estados-membros a realizarem pesquisas regulares sobre a força de trabalho, a fim de obter dados sobre a situação do emprego nos seus países e solicita à Comissão da União Africana, Comissão Económica das Nações Unidas para África, Organização Internacional do Trabalho e Organização Internacional para as Migrações, com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, como o Banco Africano de Desenvolvimento, União Europeia e Banco Mundial, a reforçar a produção de estatísticas sobre a migração em África, com vista a melhorar a monitorização do Programa Conjunto de Migração do Trabalho;
12. *Exorta* a Comissão da União Africana, Comissão Económica das Nações Unidas para África, Banco Africano de Desenvolvimento a acelerarem a

implementação da Declaração de Yamoussoukro sobre Registo Civil e Estatísticas Vitais.

13. *Solicita* à Comissão da União Africana, à Comissão Económica para África e ao Banco Africano para o Desenvolvimento para que elaborem um índice para avaliar o estado das economias emergentes dos países africanos, entre outros, em harmonia com a orientação da Agenda 2063 e a posição comum africana sobre a Agenda de desenvolvimento pós-2015.

Resolução – L5 **Índice Africano de Desenvolvimento Social**

A Conferência dos Ministros,

Reconhecendo que, apesar dos índices de crescimento económico sem precedentes em África desde a viragem do milénio, a exclusão continua a impedir o desenvolvimento económico e social;

Ciente de que, o caminho rumo à uma transformação estrutural inclusiva requer políticas sociais que irão proporcionar oportunidades iguais para todos e que irão converter o crescimento económico em melhorias directas para as condições de vida das populações;

Notando que este processo de transformação requer políticas centradas nas pessoas;

Reconhecendo que, durante a segunda sessão do Comité do Género e Desenvolvimento Social em 2011, os Estados-membros haviam solicitado a Comissão Económica para África a elaborar uma ferramenta com vista a avaliar os progressos para o desenvolvimento inclusivo;

Tomando nota do número significativo de Estados-membros que participaram na elaboração e lançamento experimental do Índice de Desenvolvimento Social Africano, como uma ferramenta política que reflecte o contexto particular de África e que foi designado pelos peritos do continente;

Reconhecendo os esforços envidados pelos Governos dos Camarões, Quénia, Marrocos, Senegal e Zâmbia, em torno do estabelecimento das Equipas Nacionais de Implementação e a sua participação como países pilotos na elaboração e aplicação do Índice Africano de Desenvolvimento Social;

Notando que, o Índice Africano de Desenvolvimento Social avalia o progresso em termos da resposta à inclusão social dos Perfis dos Países da Comissão Económica para África;

Ressaltando que, o Índice Africano de Desenvolvimento Social adopta uma abordagem holística e abrangente para o desenvolvimento inclusivo, respondendo não apenas à pobreza, mas, também, às diferentes dimensões da exclusão, durante todo o ciclo de vida humana, numa perspectiva do género e geográfica;

1. *Saúda* os esforços empenhados pela Comissão Económica para África na elaboração do Índice Africano para o Desenvolvimento Social como uma ferramenta para apoiar os Estados-membros nos seus esforços de promover o desenvolvimento inclusivo e de formular políticas económicas com vista a reduzir a exclusão humana no continente;
2. *Encoraja* todos os Estados-membros a adoptarem o Índice Africano de Desenvolvimento Social e a integrá-lo nos seus planos nacionais de desenvolvimento e, reconhecerem a necessidade de se abordar a exclusão

humana como uma condição para o progresso rumo ao desenvolvimento inclusivo;

3. *Recomenda* que, o Índice Africano de Desenvolvimento Africano se torne um ponto de referência padrão para avaliar o progresso em matéria de desenvolvimento social no continente;
4. *Insta* a todos os intervenientes, incluindo os parceiros de desenvolvimento, instituições académicas e as organizações da sociedade civil, a apoiarem os governos africanos no lançamento do Índice Africano de Desenvolvimento Social e no reforço das capacidades nacionais de utilização da ferramenta como um instrumento de monitorização e formulação de políticas em todo o continente;
5. *Solicita* à Comissão Económica para África a apresentar relatórios sobre o progresso logrado à próxima Conferência Ministerial, durante a sua sessão em Março de 2016, relativamente à implementação da presente resolução.

Resolução – L6

Quadro para uma parceria renovada entre Nações Unidas e União Africana sobre a integração e agenda de desenvolvimento de África para o período 2017–2027.

A Conferência de Ministros,

Recordando a Resolução 60/1 da Assembleia Geral que a adopta o Resultado da Cimeira Mundial de 2005, na qual os Chefes de Estado e de Governo apoiaram a elaboração e implementação de um plano decenal para o reforço das capacidades da União Africana;

Recordando, igualmente, a Declaração assinada pelo Secretário-geral das Nações Unidas e pelo Presidente da União Africana a 16 de Novembro de 2006, intitulado “Melhoria da Cooperação ONU-UA: Quadro para o Programa Decenal de Reforço das Capacidades da União Africana”;

Ciente de que o Programa Decenal de Reforço de Capacidades da União Africana já entrou em vigor e proporcionou um importante veículo para o apoio convergido das Nações Unidas, em prol dos esforços de reforço das capacidades da União Africana;

Igualmente ciente de que, o Programa Decenal de Reforço das Capacidades da União Africana tem o seu termo em 2016 e que a União Africana apelou a formulação de um programa sucessor, tendo em vista dar continuidade da parceria Nações Unidas-União Africana, com base na Agenda 2063;

Ainda ciente de que, a Comissão da União Africana e as Nações Unidas, sob os auspícios do Mecanismo Regional de Coordenação para a África, tomaram iniciativas voltadas a elaborar um quadro para a parceria renovada entre as Nações Unidas e a União Africana relativa à integração e a agenda de desenvolvimento de África para o período 2017-2027, alicerçado na Agenda 2063 e no seu primeiro plano decenário de implementação;

1. *Elogia* todos os intervenientes na parceria – as entidades das Nações Unidas e a União Africana, incluindo as Comunidades Económicas Regionais e a Agência de Planificação e Coordenação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África sobre os esforços envidados no sentido de implementar o Programa Decenal de Reforços de Capacidades da União Africana;
2. *Elogia igualmente* o Mecanismo de Coordenação Regional para África, os seus grupos, subgrupos e mecanismos sub-regionais de coordenação pelo apoio incalculável à Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e a Agência de Planificação e Coordenação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África;
3. *Saúda* a iniciativa de formulação de um Quadro para uma parceria renovada Nações Unidas-União Africana sobre a integração e a agenda de desenvolvimento de África para o período 2017-2027;
4. *Aprova* o quadro como o sucessor do Programa Decenal de Reforço das Capacidades da União Africana;
5. *Solicita* à Comissão da União Africana a apresentar o referido quadro à Conferência da União Africana para análise e adopção aquando da sua Vigésima Quinta Sessão Ordinária, na África do Sul, em Junho de 2015 e, a

sua subsequente transmissão à Assembleia Geral, aquando da sua Septuagésima Sessão em Setembro de 2015, para análise e adopção como o novo programa das Nações Unidas de apoio à União Africana;

6. *Exorta a Assembleia Geral, os parceiros bilaterais e multilaterais e, a comunidade internacional em geral no sentido de emprestar o seu total apoio à implementação do quadro de forma tangível e propícia.*

Resolução – L7

Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024

A Conferência dos Ministros,

Recordando a Resolução 69/137 da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qual a Assembleia aprovou a Declaração de Viena e o Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024, adoptada pela Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Países em Desenvolvimento sem Litoral, realizada em Viena, de 3 a 5 de Novembro de 2014;

Reconhecendo que a falta de acesso territorial para o mar, agravada pelo afastamento dos mercados mundiais e altos custos de trânsito, continua a impor sérias restrições à concretização do desenvolvimento sustentável e inclusivo nos países africanos em desenvolvimento sem litoral;

Recordando que o objectivo geral do Programa de Acção de Viena é o de abordar de forma abrangente as necessidades especiais e os desafios de desenvolvimento dos países em desenvolvimento sem litoral, decorrentes da sua situação sem litoral, afastamento e restrições geográficas;

Tomando nota da Agenda 2063 e do seu plano dos primeiros dez anos de implementação;

1. *Aprova* o Programa de Acção de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024;
2. *Convida* os países africanos sem litoral e de trânsito em desenvolvimento, as organizações regionais e sub-regionais e todas as outras partes interessadas a implementarem o Programa de Acção de Viena nas suas áreas prioritárias das questões fundamentais da política de trânsito, desenvolvimento e manutenção de infra-estruturas, comércio internacional e facilitação do comércio, integração e cooperação regional, transformação económica estrutural e meios de implementação a todos os níveis, de forma coordenada, coerente e rápida;
3. *Exorta* os Estados-membros em causa a integrarem o Programa de Acção de Viena nas suas estratégias de desenvolvimento nacionais e sectoriais, a fim de garantir a sua implementação efectiva;
4. *Solicita* ao Secretário Executivo da Comissão Económica para África a integrar o Programa de Acção de Viena no programa de trabalho da Comissão, conforme o caso, e no âmbito do seu mandato e a apresentar relatórios analíticos sobre a implementação do Programa de Acção de Viena conforme exigido no parágrafo 75 do Programa de Acção;
5. *Insta* a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, as Comunidades Económicas Regionais e todas outras organizações regionais e sub-regionais relevantes, a integrarem o Programa de Acção de Viena nos seus programas de trabalho, conforme o caso, no âmbito dos seus respectivos mandatos, e a apoiar os países em desenvolvimento sem litoral e de trânsito na implementação do Programa de Acção de forma bem coordenada e coerente, em harmonia com o Plano dos primeiros dez anos de implementação da Agenda 2063;

6. *Incentiva* o sector privado a contribuir para a implementação do Programa de Acção de Viena, conforme o caso e em conformidade com as prioridades sub-regionais e nacionais dos países em desenvolvimento sem litoral

Resolução – L8

Países Menos Desenvolvidos de África

A Conferência dos Ministros,

Recordando o parágrafo 149 do Programa de Acção para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020, que incumbe às Comissões e Agências Regionais das Nações Unidas a responsabilidade de proceder à revisões bienais da implementação deste Programa de Acção;

Recordando igualmente o paragrafo 18 da Resolução 69/231 da Assembleia Geral, lembrando o parágrafo 157 do Programa de Acção de Istanbul, através do qual a Assembleia Geral foi convidada a proceder à uma revisão intercalar abrangente e de alto nível da implementação do Programa de Acção, que seria informada, entre outras, pelas revisões nacionais e regionais;

Reconhecendo que 34 dos 48 países que pertencem à categoria da Organização das Nações Unidas de Países Menos Desenvolvidos são do continente africano, com as suas correspondentes implicações e benefícios para a melhoria das condições de desenvolvimento;

Tomando nota do relatório sobre o progresso da implementação das áreas prioritárias do Programa de Acção para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020;

Saudando o progresso significativo logrado pelos países africanos menos desenvolvidos no que tange à redução da pobreza extrema, a mortalidade materna e neonatal e a malnutrição e, a expansão do ensino primário, que garantem a continuidade de parcerias fortes em prol do progresso sustentável nessas áreas;

Observando que os Países Africanos Menos Desenvolvidos registaram progressos desiguais para a consecução dos objectivos e metas do Programa de Acção e continuam a ser confrontados com múltiplos e complexos desafios de desenvolvimento;

Preocupada pelo facto de que durante os primeiros anos de implementação do Programa de Acção, alguns desses países terem apresentado crescimento económico reduzido, com produção limitada e bases de exportação persistentes, contínuos défices de infra-estruturas e uma mão-de-obra não qualificada, que restringem os seus próprios esforços em curso e os dos seus parceiros de desenvolvimento para promover o desenvolvimento sustentável, agravado pela diminuição dos recursos da Ajuda Pública para o Desenvolvimento;

Ressaltando que a propriedade, liderança e responsabilidade primária para o desenvolvimento dos Países Africanos Menos Desenvolvidos recai sobre si mesmos;

Enfatizando que a boa governação, inclusão e transparência, bem como a mobilização de recursos internos, são fundamentais para o processo de desenvolvimento dos países africanos menos desenvolvidos e que devem ser dados a esses esforços apoio internacional tangível e substancial;

Recordando a influência decisiva dos factores internacionais e medidas de apoio mais forte por parte dos parceiros de desenvolvimento no crescimento e desenvolvimento económico fortes e sustentáveis nos países africanos menos desenvolvidos,

Sublinhando que as parcerias entre os países africanos menos desenvolvidos e os parceiros de desenvolvimento devem ser fortalecidas no âmbito da responsabilidade partilhada e responsabilização mútua através de parcerias globais renovadas e reforçadas;

Manifestando a sua satisfação pelas propostas para resultados específicos dos países menos desenvolvidos, especialmente para o Banco de Tecnologia e regimes de promoção de investimento específicos para os países menos desenvolvidos, conforme descrito no parágrafo 14 e 45, respectivamente, da Resolução 69/231;

1. *Apela* pela adopção e operacionalização integral de resultados específicos dos países menos desenvolvidos, nomeadamente, o Banco de Tecnologia e os regimes de promoção de investimento específicos para os países menos desenvolvidos;
2. *Encoraja* os países africanos menos desenvolvidos a intensificarem os seus esforços para cumprir com os compromissos e recomendações do Programa de Acção para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020, com o objectivo de obter graduação superior ao estatuto de Países Menos Desenvolvidos;
3. *Apela* aos parceiros de desenvolvimento a proporcionar aos países africanos menos desenvolvidos tratamento adicional, reforçado, preferencial, de concessão e mais favorável nas áreas de finanças, tecnologias, experiência e de outros recursos e conceder-lhes um tratamento diferenciado e flexível no que abarcam os compromissos e obrigações internacionais que não são adequados às suas capacidades, necessidades e estágio de desenvolvimento;
4. *Enaltece* a Comissão Económica para África, o Gabinete do Alto Representante das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos, Países Sem Litoral em Desenvolvimento e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, o Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul, a Comissão da União Africana e outras instituições parceiras sobre o seu compromisso e conhecimento técnico para fazer avançar as preocupações e os pedidos dos Países Menos Desenvolvidos;
5. *Solicita* que a Comissão Económica para África, o Gabinete do Alto Representante das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos, Países Sem Litoral em Desenvolvimento e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, a Comissão da União Africana e outras instituições parceiras a continuarem a abordar às preocupações e pedidos dos países africanos menos desenvolvidos com vista a garantir que tais países sejam capazes de cumprir os critérios de graduação necessários;
6. *Solicita ainda* à Comissão Económica para África, em colaboração com o Gabinete do Alto Representante das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos, Países Sem Litoral em Desenvolvimento e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, a realizar a próxima avaliação regional bienal da implementação do Programa de Acção para os Países

Menos Desenvolvidos para a Década 2011-2020 durante a Décima Reunião Anual Conjunta do Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Finanças, Assuntos Monetários, Planificação e Integração Económica e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico.

Resolução – L9

Progresso e maior desenvolvimento da Agência Capacidade Africana de Risco

A Conferência dos Ministros,

Recordando a decisão *Assembly/AU/Dec.417(XIX)* da Conferência da União Africana, adoptada aquando da sua 19^a Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Julho de 2012, de, em princípio, aprovar a proposta de estabelecimento da Capacidade Africana de Risco como uma Agência Especializada da União Africana, a fim de providenciar financiamento de contingência economicamente viável para os países participantes que procuram por uma melhor planificação, preparação e resposta às calamidades naturais;

Elogiando o secretariado da Agência Capacidade Africana de Risco pela célere implementação da decisão *Assembly/AU/Dec.417 (XIX)*, a mobilização de mais de 200 milhões de \$EU ao serviço do continente e a operacionalização eficaz da Agência, que representa o novo modelo de integração regional;

Reconhecendo que, tal como se verificou no caso da crise do vírus da Ébola na África Ocidental, os governos africanos irão necessitar, quer uma forte capacidade operacional – através dos seus próprios sistemas de saúde a nível nacional e, através do Centro Africano para o Controlo de Doenças a nível continental, quer um financiamento para cobrir os custos inerentes à contenção de surtos de doenças, antes que os mesmos se tornem pandémicos;

1. *Saúda* o relatório de actividades da Agência Capacidade Africana de Risco relativo ao estabelecimento da sua subsidiária financeira e o pagamento de seguros contra a seca na ordem dos 25 milhões de \$EU, accionados e já transferidos para os Estados-membros da UA no Sahel, antes das ajudas;
2. *Solicita* ao Secretariado da Agência Capacidade Africana de Risco, ao abrigo do mandato enunciado no Artigo 2^o do Acordo de Estabelecimento Agência Capacidade Africana de Risco, a apoiar os Estados-membros da União Africana no sentido de melhorarem as suas capacidades para melhor planear, preparar e responder aos Eventos Meteorológicos Extremos e Calamidades Naturais”, tendo em vista desenvolver um produto de seguro contra surtos epidémicos que complemente os esforços do Centro Africano de Controlo de Doenças;
3. *Solicita* à Comissão da União Africana, com o apoio do Secretariado da Agência Capacidade Africana de Risco, a explorar formas de como estrutura institucional e financeira da Agência poderia ser replicada para a concretização dos objectivos delineados na Agenda 2063 – particularmente, os que dizem respeito aos projectos agrícolas, infra-estruturais ou outros de grande escala, ao mesmo tempo que se mantêm os padrões continentais para efeitos de investimento de responsabilidade social;
4. *Solicita* à criação de instituições financeiras e parceiros para canalizar o apoio à gestão de riscos em África, através das existentes instituições de direito africano;
5. *Insta* a todos os Estados-membros da União Africana a assinarem o Acordo de Estabelecimento da Agência Capacidade Africana de Risco, com vista a beneficiarem dos serviços consultivos de gestão de risco, ferramentas e perícia da Agência;

6. *Apela* aos parceiros de desenvolvimento e às instituições no sentido de apoiarem a Agência Capacidade Africana de Risco, que desempenha um papel importante na gestão de risco de calamidades e adaptação às alterações climáticas.

Anexo II

Lista de Presença da primeira reunião do Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração

A. Estados-membros da União Africana

Argélia, Angola, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, República Centro Africano, República Democrática do Congo, Djibuti, Egipto, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau Quénia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Árabe Sarauí Democrática, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, Somália, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Suazilândia, Togo, Tunísia, Uganda, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

B. Comunidades Económicas Regionais

Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC), Comunidade Económica dos Países dos Grande Lagos (CEPGL), Comunidade Económica do Estados da África Central (CEEAC), Comunidade Económica do Estados da África Ocidental (CEDEAO), Comunidade da África Oriental (EAC), Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

C. Organismos e Agências especializadas das Nações Unidas

Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, Agência Internacional de Energia Atómica, Organização Internacional do Trabalho, União Internacional de Telecomunicações, Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS, Gabinete do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas, Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Gabinete do Conselheiro Especial para África, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, Fundo de População das Nações Unidas, Programa das Nações Unidas sobre estabelecimentos humanos, Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, Gabinete das Nações Unidas junto da União Africana, Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projectos, Gabinete do Alto Representante dos Países menos Desenvolvidos, Países em Desenvolvimento sem acesso ao mar e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das mulheres, Banco Mundial, Programa Alimentar Mundial, Organização Mundial da Saúde, Organização Mundial da Propriedade Intelectual e a Organização Mundial da Meteorologia.

D. Outros Estados-membros das Nações Unidas

Austrália, Bélgica, Brasil, Canada, China, Dinamarca, Finlândia, Japão, Coreia, Noruega, Espanha e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

E. Organizações Intergovernamentais

Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Central dos Estados da África Ocidental, Banco de Comércio e Desenvolvimento da África Oriental e Austral (PTA); Fundação Empresarial da NEPAD e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD.

F. Outras organizações e órgãos que participaram como observadores

Action Aid Internacional, *Action Aid*, *Action Jeunesse pour le developpement*, Centro Africano para Pesquisa Aplicada e Formação em Desenvolvimento (ACARTSOD), Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD), Fórum Africano e Rede sobre Débito e Desenvolvimento (AFRODAD), Fórum Africano de Liderança (ALF), African Monitor, Associação das Universidades Africanas, Fundação Bill e Melinda Gates, Radiodifusão e Televisão Britânica (BBC), Serviços de Capacidade e Desenvolvimento, Centro para o Desenvolvimento Democrático, Comissão do Oceano Índico (IOC) Iniciativa Comunitária de Resposta de Emergência (CRI), Iniciativas de Desenvolvimento-Centro Africano, Desenvolvimento, Pesquisa e Formação, União Europeia, Organização de Desenvolvimento Fikir Leselam, Freann Serviços Financeiros Limitada, Sociedade Geológica de África, Fundação GK Kanki, Educação Global, Agência de Segurança de Redes de Informação, Instituto para Mudança Mundial Consciente, Instituto de Estudos do Desenvolvimento, Instituto Fundação Africana para o Reforço de Capacidades, Fundo Mundial, Desenvolvimento Integrado do Sector de Sementes Organização, Internacional para as Migrações (OIM) Confederação Internacional dos Sindicatos, Liga dos Estados Árabes, Confederação MED, *Mzalendo Trust*, Enfermeiros Além Fronteiras na África e Ásia, Fundação Família Ohaha, Organização para Pesquisa Social na África Oriental e Austral Organização da Francofonia, Instituto de Desenvolvimento Exterior, *Oxfam* Internacional, *RMA Capital*, *One Campaign*, Statistica- África do Sul, Agência Nacional de Estatística, Rede do Terceiro Mundo (TWN), Transparência Internacional – Camarões, Rede Ugandesa da Mulher (UWONET), Monitor Africano, Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), Universidade da Cidade do Cabo, Universidade de Muenster, Universidade de Oxford, Universidade de Waterloo, União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), Fundação William Flora Hewlett Foundation, World Vision International e a Fundação *World Wide Web*.

Anexo III

Lista de Presença da Oitava Reunião Anual Conjunta do Comité Técnico Especializado sobre Finanças, Questões Monetárias, Planificação Económica e Integração e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico

A. Estados-membros da Comissão Económica para África

Argélia, Angola, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, República Centro Africano, República Democrática do Congo, Djibuti, Egipto, Guiné Equatorial, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, Somália, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Suazilândia, Togo, Tunísia, Uganda, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

B. Comunidades Económicas Regionais

Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC), Comunidade Económica dos Países do Grande Lagos (CEPGL), Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Comunidade da África Oriental (EAC), Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

C. Organismos e Agências especializadas das Nações Unidas

Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, Agência Internacional de Energia Atómica, Organização Internacional do Trabalho, União Internacional de Telecomunicações, Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS, Gabinete do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas, Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Gabinete do Conselheiro Especial para África, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, Fundo de População das Nações Unidas, Programa das Nações Unidas sobre estabelecimentos humanos, Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, Gabinete das Nações Unidas junto da União Africana, Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projectos, Gabinete do Alto Representante dos Países menos Desenvolvidos, Países em Desenvolvimento sem acesso ao mar e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das mulheres, Banco Mundial, Programa Alimentar Mundial, Organização Mundial da Saúde, Organização Mundial da Propriedade Intelectual e a Organização Mundial da Meteorologia.

D. Outros Estados-membros das Nações Unidas

Austrália, Bélgica, Brasil, Canada, China, Dinamarca, Finlândia, Japão, Coreia, Noruega, Espanha e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

E. Organizações Intergovernamentais

Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Central dos Estados da África Ocidental, Banco de Comércio e Desenvolvimento da África Oriental e Austral (PTA); Fundação Empresarial da NEPAD e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD.

F. Outras organizações e órgãos que participaram como observadores

Action Aid Internacional, *Action Aid*, *Action Jeunesse pour le developpement*, Centro Africano para Pesquisa Aplicada e Formação em Desenvolvimento (ACARTSOD), Centro Africano de Aplicações Meteorológicas para o Desenvolvimento (ACMAD), Fórum Africano e Rede sobre Débito e Desenvolvimento (AFRODAD), Fórum Africano de Liderança (ALF), African Monitor, Associação das Universidades Africanas, Fundação Bill e Melinda Gates, Radiodifusão e Televisão Britânica (BBC), Serviços de Capacidade e Desenvolvimento, Centro para o Desenvolvimento Democrático, Comissão do Oceano Índico (IOC) Iniciativa Comunitária de Resposta de Emergência (CRI), Iniciativas de Desenvolvimento-Centro Africano, Desenvolvimento, Pesquisa e Formação, União Europeia, Organização de Desenvolvimento Fikir Leselam, Freann Serviços Financeiros Limitada, Sociedade Geológica de África, Fundação GK Kanki, Educação Global, Agência de Segurança de Redes de Informação, Instituto para Mudança Mundial Consciente, Instituto de Estudos do Desenvolvimento, Instituto Fundação Africana para o Reforço de Capacidades, Fundo Mundial, Desenvolvimento Integrado do Sector de Sementes Organização, Internacional para as Migrações (OIM) Confederação Internacional dos Sindicatos, Liga dos Estados Árabes, Confederação MED, *Mzalendo Trust*, Enfermeiros Além Fronteiras na África e Ásia, Fundação Família Ohaha, Organização para Pesquisa Social na África Oriental e Austral Organização da Francofonia, Instituto de Desenvolvimento Exterior, *Oxfam* Internacional, *RMA Capital*, *One Campaign*, Statistica- África do Sul, Agência Nacional de Estatística, Rede do Terceiro Mundo (TWN), Transparência Internacional – Camarões, Rede Ugandesa da Mulher (UWONET), Monitor Africano, Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), Universidade da Cidade do Cabo, Universidade de Muenster, Universidade de Oxford, Universidade de Waterloo, União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), Fundação William Flora Hewlett Foundation, World Vision International e a Fundação *World Wide Web*.

2015

Report of the first joint session of the
au specialized technical committee on
finance, monetary affairs, economic
planning and integration and ECA
conference of African ministers of
finance, planning and economic
development, Addis Ababa, Ethiopia,
25-31 march 2015

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4757>

Downloaded from African Union Common Repository